

**PORTARIA Nº 583/2012**

Altera a Portaria nº 801/2011, para incluir, no rol de seu art. 2º, os dias 9 e 15 de agosto como feriados na Cidade de Baturité.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei nº 9.093/95;

**CONSIDERANDO** o art. 30, I, da CF/88;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto nº 13, de 06 de agosto de 2012, do Município de Baturité, que decretou feriado municipal nos dias 9 e 15 de agosto, respectivamente, em comemoração à sua emancipação política e de dedicação à Padroeira da cidade Nossa Senhora da Palma,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 801/2011, para incluir os dias 9 e 15 de agosto como feriados municipais na cidade de Baturité, datas em que não haverá expediente na Vara do Trabalho local, com exceção dos serviços de segurança.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 7 de agosto de 2012.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Desembargadora-Presidente